



**PROJETO DE LEI Nº 149/13**

**Autoriza correção na Lei 3.783, de 22 de novembro de 2.013.**

**Art. 1º.** A descrição do artigo 2º da Lei 3.783 de 22 de novembro de 2.013, onde se lê:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08 244 0105 2449 0000 Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social  
**237** 3.3.90.39.00 – 01 – 110.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

Leia-se:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08 244 0105 2449 0000 Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social  
**531** 3.3.90.30.00 – 05 - 500.013 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** O presente entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 22 de novembro de 2.013.

Ibitinga, 02 de dezembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 1.477/2013**  
**Ibitinga, 02 de dezembro de 2013.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei sob nº 149/2013 para apreciação dos senhores, o qual corrige divergência na digitação ficha número 237. O Projeto de Lei que apresentou divergência, foi deliberado por essa Casa e recebeu o número 3.783, de 22 de novembro de 2.013.

Ao ser elaborado o Projeto em questão erradamente, foi descrita a ficha de número 237 o qual na realidade deveria ser a de número 531.

Destarte, encaminhamos esta, com a finalidade de, respeitosamente, solicitar a correção da ficha de número 237 para a de número 531.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

